ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 885, DE 3 DE ABRIL DE 1978.

Autoriza a alienação de um imóvel pertencente ao patrimônio privado do Município, situado em São José do Hortênsio.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, após prévia avaliação para fixação de preço mínimo, um imóvel com cerca de quatro (4) hectares, casa de moradia e outras benfeitorias, situado na avenida Mathias Steffens, na vila de São José do Hortênsio.

Art. 2º - O produto da alienação será obrigatoriamente aplicado na suplementação das dotações orçamentárias destinadas à aquisição ou recuperação de veículos e máquinas rodoviárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de abril de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.